



LEI Nº 7163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o “PEDAL EM LOUVOR À SANT’ANA” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído na semana do aniversário do município de Sumaré o “PEDAL EM LOUVOR À SANT’ANA” a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O “PEDAL EM LOUVOR À SANT’ANA”, tem por objetivo a divulgação e a conscientização sobre a importância e os benefícios da prática da atividade física para a saúde, incentivar o turismo da cidade, atividades recreativas, bençãos aos ciclistas, e realização de campanhas de doações, além de louvar Sant’Ana.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, Mobilidade Urbana e Rural, Guarda Municipal, Esporte, Cultura e Lazer podem organizar, em conjunto com a Paróquia de Sant’Ana do município de Sumaré os meios de divulgação, segurança, trajeto e demais providências para assegurar a realização do evento.

Art. 4º - É garantida a participação da sociedade civil, entidades universidades, equipes ciclistas, empresas privadas e a imprensa na realização do evento, bem como na doação de recursos e patrocínios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2023.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.987/2023.


ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ